

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/07
PARA A 2ª ELEIÇÃO DO CONCIDADE
(CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA)**

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, e Maria Lúcia dos Santos Mendonça, Presidente do Conselho da Cidade do Município de Valença - ConCidade, no uso de suas atribuições legais,

Fazem saber, que nos termos da Lei Municipal nº 2199/05, que cria o Conselho da Cidade do Município de Valença e do Regimento Interno do ConCidade, convocam os poderes constituídos e a sociedade civil organizada do Município de Valença a comparecerem na sala do Plano Diretor Participativo, situada no 2º piso do Centro Administrativo, localizado na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, nesta cidade, a fim de realizarem o credenciamento, conforme orientações, para a eleição de seus representantes perante este Conselho:

1. A cada representante corresponde um titular e um suplente:
 - 08 (oito) Representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 03 (três) funcionários Estáveis ou Estatutários;
 - 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo;
 - 04 (quatro) Representantes da Justiça e da Segurança Pública:
 - a) Poder Judiciário
 - b) Polícia Civil
 - c) Polícia Militar
 - d) Corpo de Bombeiros
 - 10 (dez) Representantes das Associações de Moradores e de Produtores Rurais;
 - 08 (oito) Representantes das Organizações Não Governamentais, Entidades Profissionais e de Classe, Acadêmicas e de Pesquisa;
 - 02 (dois) Representantes de Operadoras e Concessionárias de Serviços Públicos;
 - 02 (dois) Representantes de Empresas Relacionadas à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano;
 - 02 (dois) Representantes dos Trabalhadores através das suas Entidades Sindicais;
 - 02 (dois) Representantes das Indústrias.
2. A Sociedade Civil Organizada será representada por entidades devidamente regularizadas;
3. O credenciamento dos representantes ocorrerá no período entre 27 de agosto de 2007 e 10 de setembro de 2007, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e 30min, na sala do Plano Diretor Participativo, com a apresentação dos documentos relacionados nos itens a seguir:
 - a) Cópia do Estatuto e/ou Regimento Interno vigente da entidade registrado em cartório;
 - b) Cópia da Ata de posse da diretoria em exercício registrada em cartório;
 - c) Documento original da entidade, constando o nome, identidade, endereços para correspondência (físico e eletrônico), e telefones dos dois indicados.
4. No dia 11 de setembro de 2007, data marcada para a eleição, os representantes inscritos e habilitados deverão comparecer à assembléia ordinária do ConCidade, para elegerem, entre seus pares, as entidades que ocuparão as vagas, seguindo os critérios descritos na lei que criou o Conselho. A eleição acontecerá às 19 horas, no Auditório da Faculdade de Medicina de Valença.
5. A escolha dos representantes será por eleição em cada segmento.
6. Os membros do ConCidade, posteriormente, elegerão a Comissão Coordenadora, Conselho Fiscal e Comissões Técnicas, definidos em seu Regimento Interno.
7. As vagas não preenchidas pelos segmentos na assembléia de eleição serão complementadas segundo os critérios estabelecidos em lei.
8. As funções de cada Conselheiro serão consideradas serviço público relevante e não remuneradas.
9. Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade do Município de Valença serão nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo.
10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença-RJ, 19 agosto de 2007.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal de Valença

Maria Lúcia dos Santos Mendonça
Presidente do ConCidade